

EDITAL/SEMED/ N° 004/ 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Viana torna pública a abertura do processo de seleção de assistentes de alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.

O Programa Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Direto na Escola, cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos, referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; onde os recursos serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante. Os Assistentes de Alfabetização irão atuar de forma voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma em que atuarem por 5 (cinco) horas semanais, podendo acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

Ao todo, 18 (dezoito) Escolas Municipais do Ensino Fundamental (EMEF's) são contempladas.

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal no processo de alfabetização dos estudantes da regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para

subsidiar a aprendizagem do aluno.

O assistente de alfabetização atenderá prioritariamente no turno regular, auxiliando o professor alfabetizador do 1º e 2º anos durante o desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de currículo, com dados pessoais atualizados (endereço, telefone e e-mail), informações acadêmicas e profissionais, devendo ser enviado **do dia 23 de maio de 2022 até o dia 27 de maio de 2022** para o e-mail: **semed.tempodeaprenderviana@gmail.com**.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 - Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

2.1.1 - ter experiência no Programa Tempo de Aprender ou Mais Alfabetização (o candidato deverá citar no currículo e no ato da convocação apresentar a declaração de tempo emitido pela unidade de ensino em papel timbrado e assinado pelo gestor escolar;

2.1.2 - ser licenciado em Pedagogia;

2.1.3 - professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

2.1.4 - estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;

2.1.5 - profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.1.6 - estudantes em curso de nível médio;

2.1.7 - ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

3 - DO DESEMPATE

3.1 - Os critérios para desempate serão os seguintes:

3.1.1 - prioridade para os inscritos que moram no município.

3.1.2 - ordem de chegada dos currículos, ou seja, dia e hora.

3.2 - É importante lembrar, que a Secretaria não se responsabilizará por e-mails que cheguem à caixa de Spam ou por instabilidade da rede móvel de internet.

4 - DO RESULTADO

4.1 - O Resultado Final será divulgado **no dia 31 (trinta e um) de maio de 2022**, pela Secretaria

Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Viana: <http://www.viana.es.gov.br/documento>, para posterior convocação.

4.2 - É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo. Além disso, no ato da chamada, os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, por meio de vias originais, junto a cópias simples das informações prestadas no currículo e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses), ficando de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, não sendo aceitos documentos após o ato da convocação, no seguinte endereço: **Rua Aspázia Varejão Dias, s/nº, Viana/ES, Cep.: 29.130-013, Secretaria de Educação, na Gerência de Ensino Fundamental/Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender sob a responsabilidade das técnicas Kelly Adão Gonçalves Dantas e Janaina Barreto da Silva Guedes.**

4.3 - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental/ Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender.

Viana (ES), 20 de maio de 2022.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021